

Institui o dia 6 de dezembro como
Dia Nacional do Extensionista
Rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do
Extensionista Rural, a ser comemorado anualmente no dia 6
de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2009.